



EDITAL DERI 1/2025

PROGRAMA DERI PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

INTERNATIONAL SUMMER SESSION 2025

FUDAN UNIVERSITY (CHINA)

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições para o Fudan University International Summer Session 2025 para estudantes de graduação.

1. Objetivo

- 1.1. Este processo seletivo destina-se a preencher 4 (quatro) vagas para intercâmbio no programa de verão oferecido pela Fudan University, na China.
- 1.2. O programa será oferecido no período de **30 de junho a 25 de julho de 2025**.
- 1.3. O **Fudan International Summer Session** é um programa de estudos em inglês com duração de 4 semanas, realizado todo verão para estudantes universitários de todo o mundo. Ele ajuda os participantes a desenvolverem uma compreensão multicultural, estabelecerem uma visão global e se conectarem com colegas de diversas partes do planeta. Estudantes regulares da Fudan University também participam do programa, proporcionando aos participantes a oportunidade de conhecer a China e se integrarem à comunidade de Fudan.

Os cursos oferecidos abrangem uma variedade de tópicos, incluindo Negócios e Economia, História e Cultura, Ciência e Tecnologia, Sociedade e Política, além de Direito. Adicionalmente, são oferecidas aulas de Educação Física, como Kung Fu Chinês e Dança Folclórica Chinesa, além de cursos de língua chinesa em diferentes níveis.

Além das aulas, o programa inclui diversas atividades extracurriculares e sociais, como exploração da cidade, visitas a empresas, pintura chinesa, dança folclórica chinesa, Tai Chi e arte cerâmica chinesa. Essas atividades permitem aos estudantes vivenciar a cultura chinesa, explorar as maravilhas de Xangai e criar laços com outros jovens brilhantes da China e do exterior.

Após a conclusão bem-sucedida do curso, os estudantes receberão um certificado do programa e um histórico oficial emitido pela Fudan University.

2. Benefícios

- 2.1. Os estudantes selecionados serão nomeados para participar do programa de verão na universidade mencionada, isentos dos custos com taxas acadêmicas.
- 2.2. A DERI fornecerá passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, para os estudantes contemplados.
- 2.3. As despesas com obtenção de passaporte, visto, contratação de seguro saúde internacional, alojamento, alimentação e gastos pessoais serão de responsabilidade exclusiva dos estudantes.

3. Contratação de Seguro Saúde Internacional

- 3.1. Os estudantes contemplados deverão obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.
- 3.2. Caso a Fudan University exija a contratação de seguro saúde na China, os estudantes contemplados deverão seguir também as orientações da instituição estrangeira.
 - 3.2.1. Essa contratação **não exclui** as exigências contidas no subitem 3.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.
- 3.3. Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.
- 3.4. O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.
- 3.5. A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade dos estudantes contemplados.
- 3.6. A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

4. Requisitos para a candidatura

- 4.1. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, o(a) estudante deverá possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos via sistema pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar e relatório de integralização no momento da inscrição):

- i. Coeficiente de Progressão (CP) entre 0.35 e 0.80;
- ii. Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) positivo;
- iii. No máximo 12 (doze) créditos de reprovação;
- iv. Não ter desistido de intercâmbio após a confirmação de interesse nos últimos dois semestres;
- v. Proficiência na língua inglesa: TOEFL iBT (pontuação de 85 ou superior)/IELTS (pontuação de 6.5 ou superior), ou outros documentos que comprovem um nível correspondente de inglês.

4.1.1. Os estudantes deverão comprovar a proficiência no idioma inglês com a apresentação de **certificado oficial**, não sendo aceitos quaisquer outros tipos de comprovação.

- 4.2.** O(A) estudante deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.
- 4.3.** O(A) estudante deve satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.
- 4.4. O(A) estudante deve possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de intercâmbio independente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital.**

5. Inscrições

- 5.1.** Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período entre **28/01/2025** e **14/02/2025**, através da área dos usuários, na seção **Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos**. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.
- 5.2.** Os(As) candidatos(as) devem fazer upload (via sistema SIGA), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):
 - i. **Comprovante de proficiência da língua inglesa**, conforme definido nos subitens 4.1 e 4.1.1;



- ii. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio ou do protocolo que conste a data de retirada do documento na Polícia Federal.
- iii. **Histórico Escolar do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma inglês (NÃO é necessário fazer tradução juramentada do histórico escolar, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do histórico escolar emitido pela DAC);
- iv. **Atestado de matrícula do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma inglês (NÃO é necessário fazer tradução juramentada do atestado de matrícula, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do atestado emitido pela DAC). O upload do arquivo em pdf deve ser feito utilizando o campo "Outros".

5.3. A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 5.2, indeferem automaticamente a inscrição do candidato.

5.4. O(A) estudante que tenha confirmado sua participação em outro processo de seleção via SIGA terá sua candidatura automaticamente indeferida pelo sistema neste Edital e não terá sua candidatura avaliada.

5.5. Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada via sistema pela coordenação de curso do estudante. É prerrogativa da coordenação de curso aprovar ou indeferir uma candidatura, de acordo com a análise de caso de cada estudante. Caso a coordenação não atue no sistema SIGA dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada.

6. Processo Seletivo e Nomeação

6.1. O processo de seleção será baseado na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos os candidatos que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Serão selecionados os cinco estudantes mais bem classificados(a) na data de seleção dos candidatos, de acordo com os dados fornecidos via sistema pela DAC.

6.2. Após a seleção, os candidatos selecionados receberão automaticamente uma mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação de interesse na realização do intercâmbio. Os candidatos classificados mas não selecionados receberão automaticamente uma mensagem de email do sistema SIGA com sua posição na lista de classificados. Os candidatos indeferidos também serão informados. Estas mensagens serão enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo estudante ao fazer a inscrição.

- 6.3. A confirmação de interesse em um intercâmbio para o qual os estudantes foram selecionados acarretará no cancelamento, no sistema, de todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o estudante tenha se inscrito.
- 6.4. Os candidatos selecionados devem confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação.
- 6.5. Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo candidato da lista de classificação. Este(a) candidato(a) receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos candidatos da lista de classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que sejam preenchidas as vagas previstas no subitem 1.1 com estudantes confirmados ou até a data final de chamada de classificados informada no cronograma.
- 6.6. A UNICAMP fará a nomeação dos estudantes aprovados e que confirmaram a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino, que enviará à DERI as instruções seguintes. A DERI entrará então em contato com os estudantes para os próximos passos.
- 6.7. Se aprovados pela universidade de destino, os estudantes receberão a “Carta de Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.
- 6.8. A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação dos candidatos à universidade de destino **NÃO** garantem a aceitação final dos estudantes na universidade de destino. **Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.**

7. Aquisição das passagens aéreas

- 7.1. Os estudantes contemplados receberão um e-mail da DERI com orientações detalhadas e o prazo para envio das informações necessárias para a aquisição das passagens aéreas.
- 7.2. A aquisição das passagens será realizada de acordo com as diretrizes estabelecidas pela UNICAMP, respeitando os procedimentos internos e prazos definidos.
- 7.3. As passagens emitidas serão em classe econômica, incluindo uma mala despachada e a possibilidade de escalas ou conexões, conforme disponibilidade e melhor opção de custo-benefício.
- 7.4. A aquisição das passagens será realizada em até 30 dias antes da viagem, desde que os estudantes cumpram os prazos estipulados para entrega dos documentos exigidos e demais ações previstas no cronograma.

- 7.5. Qualquer solicitação de alteração nas passagens após a emissão será de responsabilidade do estudante, incluindo o pagamento de eventuais multas e/ou custos adicionais.
- 7.6. Em caso de desistência, os estudantes se comprometem a informar à DERI, por escrito e com devidas justificativas, antes da data da viagem, por meio de comunicado eletrônico. Desistências após a emissão da passagem poderão gerar encargos ou reembolsos a serem analisados caso a caso.

8. Prestação de contas

- 8.1. Os estudantes selecionados deverão apresentar a prestação de contas referente ao período de mobilidade por e-mail, enviando ao responsável pelo edital na DERI os seguintes documentos:
- Cópia dos cartões de embarque, contemplando todo o itinerário;
 - Cópia da apólice do Seguro Saúde Internacional;
 - Cópia do certificado de conclusão do programa emitido pela Fudan University;
 - Cópia do histórico escolar oficial emitido pela Fudan University;
 - Relatório de atividades, descrevendo a experiência de intercâmbio.

9. Proteção de dados pessoais

- 9.1. Todos os envolvidos no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.
- 9.2. Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados

10. Disposições Finais

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes

instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 10.2.** A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.3.** A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.
- 10.4.** As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos candidatos.
- 10.5.** É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a) arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino, salvo em programas com disposições contrárias, casos em que este benefício estará previsto no item 2 do edital.
- 10.6.** A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.
- 10.7.** A UNICAMP não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.
- 10.8.** Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.
- 10.9.** É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A UNICAMP e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:
 - i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e
 - ii. endereço residencial errado ou não atualizado.
- 10.10.** A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino, que geralmente fornece essa informação, ou ao consulado do país de destino.
- 10.11.** É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao

consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.

- 10.12.** O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na UNICAMP.
- 10.13.** Em caso de desistência, o(a) estudante contemplado(a) se obriga a devolver à UNICAMP os valores eventualmente recebidos, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento ao(à) estudante de despesas decorrentes de sua participação no processo seletivo ou no intercâmbio.
- 10.14.** Somente por motivos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar o remanejamento de vagas entre editais de mobilidade, desde que haja vaga disponível, os requisitos para seleção sejam os mesmos e o estudante expresse concordância plena.
- 10.15.** Consultas adicionais sobre este edital devem ser direcionadas para o email derime@unicamp.br
- 10.16.** Todas as demais informações sobre o Fudan University International Summer Session 2025 podem ser consultadas no site: <https://iss.fudan.edu.cn/index.htm>.

11. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2024)
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 5.1)	Estudante	De 28/01 até 14/02
Autorização da inscrição do estudante	Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA (subitem 5.5)	Coordenação de curso	Até 17/02
Seleção dos candidatos	Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 6.1)	SIGA	18/02
Informação aos estudantes pré-aprovados, classificados e indeferidos	Envio de email automático aos estudantes (subitem 6.2)	SIGA	18/02

Confirmação de interesse dos primeiros aprovados	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 6.2 e 6.4)	Estudante	De 19/02 até 21/02
Convocação dos(as) estudantes na lista de classificados(as) (" <i>lista de espera</i> ")	Email automático via SIGA (subitem 6.5)	SIGA	Conforme liberação de vagas
Confirmação de interesse dos(as) convocados(as) da lista de classificados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 6.5)	Estudante	Conforme data limite constante do email de convocação recebido
Data final de chamada de classificados(as)	Última chamada dos(as) estudantes na lista de classificados (subitem 6.5)	DERI	25/02
Nomeação dos(as) estudantes	Envio dos nomes e demais informações à universidade de destino (subitem 6.6)	DERI	27/02
Prestação de contas	Envio dos documentos descritos no subitem 8.1	Estudante	Até 30 dias úteis após o retorno do intercâmbio

Fudan University International Summer Session

June 30 - July 25, 2025
Shanghai, China

Application Deadline: May 31, 2025

Contact:

Ms. Shuang ZHANG

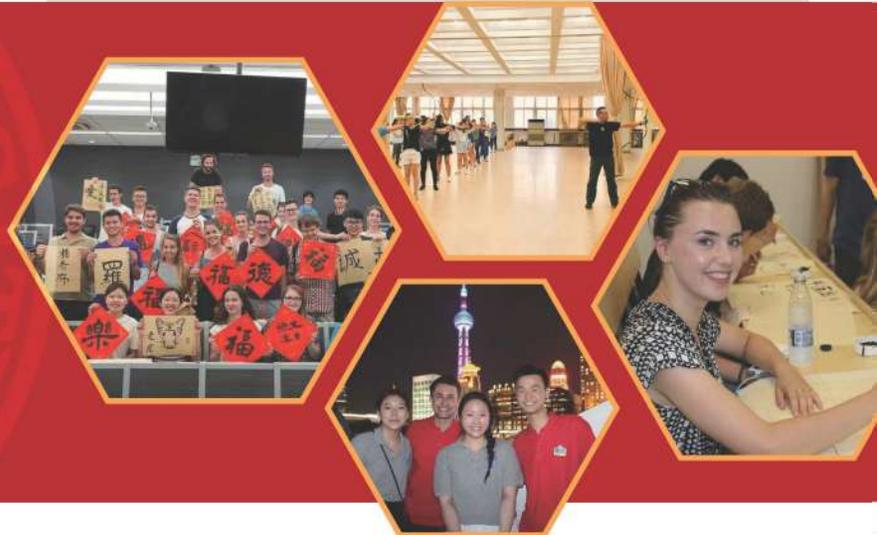
Tel: +86 (21) 55664890

Email: iss@fudan.edu.cn

Website: <http://iss.fudan.edu.cn>

Facebook: <https://www.facebook.com/fudaniss>

Instagram: <https://www.instagram.com/fudaniss>



Overview

Fudan International Summer Session is a 4-week English-taught course study program held each summer for college students from all over the world. It helps students achieve multicultural understanding, establish a global vision, and get connected with peers from all over the world. Fudan University's degree students will also participate in the program. So students will have the opportunity to get to know China and become part of the Fudan community.

Content courses cover a variety of topics, Business and Economy, History and Culture, Science and Technology, Society and Politics, and Law. In addition, PE courses such as Chinese Kungfu and Chinese Folk Dance, and different levels of Chinese language courses are also provided.

Apart from the courses, various extracurricular and social activities, such as city exploration, company visits, Chinese painting, Chinese folk dance, Thai Chi, Chinese ceramic art, are also arranged for students to experience the Chinese culture and the wonders of Shanghai, and get connected with each other who are all brilliant young people from both China and abroad.

After successful completion of the course study, students will be awarded a program certificate and an official transcript from Fudan University.

Application

Eligibility:

1. College students above 18 years of age with sufficient English proficiency.
2. The general state of the applicant's health should be good enough for him/her to pursue the course of study at Fudan.

Fee:

Application Fee: CNY 400

Tuition: CNY 22,000 or CNY 19,800 with the partner discount.



Application Channel



Course List

Module	Courses	Credit
Law	International Investment Law	2
	International Law	2
	Chinese Legal Culture	2
	IP Law of China	2
Science & Tech	Introduction to Python	2
	Renewable Energy: Basic Principles and Use in our Society	2
	Diversity of the Healthcare Service in Shanghai	1
History & Culture	Ancient Chinese Thought	2
	Comparative Philosophy: Chinese and Western	2
	Culture Resources of Cities in China	2
	A Culture Exploration Tour: Miraculous Traditional Chinese Medicine	2
Business & Economy	Economic History	2
	Antitrust and Competition Policy in the Digital Era	2
	Movie and Finance	2
	China's Modern Economy	2
	International Trade	2
	Topics in Development Economics	2
	Chinese Financial Markets	2
	Fundamentals of Marketing	2
	International Finance	2
Corporate Finance	2	
Society & Politics	Chinese Media and Politics in the Context of Globalization	2
	Social Media and Social Networking	2
	American Politics and Foreign Policy	2
	Psychology and Life	2
	Social Networks and Chinese Society	2
	China's Belt and Road and Its Impact in the Developing World	2
PE	Chinese Folk Dance	1
	Chinese Kongfu	1
Chinese	Elementary Chinese	2
	Intermediate Chinese	2
	Advanced Chinese	2

- ★ The Chinese language course is for students holding foreign passports only.
- ★ Each student can take up to 6 credits' content courses. PE courses and language courses are optional.
- ★ Please refer to FISS's website (iss.fudan.edu.cn) for the most up-to-date course list.